



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

QUINTO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA CONSTRUTORA SANTOS E CARDOSO LTDA

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO JOSÉ DAL CERO**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 227.529.430-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA SANTOS E CARDOSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.378.828/0001-52, estabelecida na Rua Hélio Biguilini, 66, na cidade de Tenente Portela, RS, aqui representada por seu representante legal **LUIS CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 637.932.880-72, residente no Município de Tenente Portela, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado no Artigo 65, na Lei Federal nº 8666/1993, em especial ao inciso II, combinado com o teor do Contrato nº 82/2019, Processo Licitatório nº 32/2019, Modalidade Tomada de Preço, sob nº 5/2019 para a execução do objeto (**Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto na Rua Natália Piccinini e na Rua Zeferina Raffaelli de acordo com o Contrato de Repasse nº 1041.067/64/2017 do Ministério das Cidades**), na melhor forma de direito, pelo presente instrumento FIRMAM o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual e no Processo Licitatório nº 32/2019, Tomada de Preço nº 05/2019 e no Contrato nº 82/2019, Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Aditivo, as partes resolvem firmar o aludido Termo Aditivo tendo em vista a necessidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Diante da justificativa técnica apresentada pela Engenharia Civil **CAROLINE MAIZA DAPPER**, CREA RS 223726, responsável pelo acompanhamento do objeto do Contrato acima citado, a **CONTRATANTE** resolve, forte no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/1993 fazer o acréscimo de parte de alguns itens do projeto original.

Ante o exposto, são acrescidas do Contrato Original as seguintes quantidades:

Empresa: CONSTRUTORA SANTOS E CARDOSO LTDA						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unitário	Valor Total	
1.2.1	29,60	M ²	Colchão de argila para pavimento poliédrico - espessura 13cms	3,71	109,82	
1.2.2	29,60	M ²	Calçamento pedra tosca - espessura 15 cms	24,75	732,60	
1.2.3	29,60	M ²	Pó-de-pedra - espessura 2 cms	2,30	68,08	
1.2.4	37,74	M ³ xKm	Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ , em via urbana pavimentada, DMT até 30 Km	1,11	41,89	
1.2.5	29,60	M ²	Compactação do pavimento poliédrico	0,43	12,73	
1.3.1	8,00	M	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cms (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	43,62	348,96	